

LEI Nº 745/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.**

A **PREEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0011.1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$102.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente da alienação por venda de bens móveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 06 de dezembro de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral do Município